



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA Nº1

Ao Projeto de Lei do Executivo Nº 10/2025, de Autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jacareí Celso Florêncio, que “ Dispõe sobre a regularização de edificações localizadas no Município de Jacareí e dá outras providências”.

EMENDA Nº1

Fica alterado o inciso I, §1º do art.1º, nos seguintes termos

Art.1º

(...)

§1º

(...)

I- núcleo urbano irregular ou clandestino;

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de março de 2025


LUÍS FLÁVIO
Vereador- PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a propositura da emenda a fim se incluir a terminologia “clandestino” pois se trata de figura diversa de “núcleo urbano irregular”.

Assim, em razão da adequação realizada submete-se a presente proposição à apreciação dos nobres pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação, que entende-se de grande valia para esta municipalidade.

LUÍS FLÁVIO
Vereador- PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA Nº2

Ao Projeto de Lei do Executivo Nº 10/2025, de Autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jacareí Celso Florêncio, que “ Dispõe sobre a regularização de edificações localizadas no Município de Jacareí e dá outras providências”.

EMENDA Nº2

Fica alterado o inciso III do art.3º, nos seguintes termos

Art.3º

(...)

III- que se encontre edificada na divisa com o terreno vizinho, com mais de 2 (dois) pavimentos e/ ou altura superior a 8,00 metros, medidos a partir do perfil natural do terreno, e que conte com a anuência dos confrontantes ou ausência de oposição destes;

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de março de 2025

LUÍS FLÁVIO
Vereador-PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a propositura da emenda a fim se incluir a anuência tácita dos confrontantes como requisito para regularização de edificações.

Assim, em razão da adequação realizada submete-se a presente proposição à apreciação dos nobres pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação, que entende-se de grande valia para esta municipalidade.

LUÍS FLÁVIO
Vereador- PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA Nº3

Ao Projeto de Lei do Executivo Nº 10/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jacareí Celso Florêncio, que “ Dispõe sobre a regularização de edificações localizadas no Município de Jacareí e dá outras providências”.

EMENDA Nº3

Fica alterado o inciso VI do art.4º, nos seguintes termos

Art.4º

(...)

VI - que não satisfaça às condições mínimas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade previstas nas legislações municipal, estadual e federal, com exceção daqueles imóveis localizados em áreas regularizadas;

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de março de 2025

LUÍS FLÁVIO
Vereador- PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a propositura da emenda a fim de possibilitar a regularização de imóveis, mesmo que não apresentem condições mínimas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade previstas nas legislações municipal, estadual e federal, já estejam consolidados em núcleos urbanos regularizados.

Assim, em razão da adequação realizada submete-se a presente proposição à apreciação dos nobres pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação, que entende-se de grande valia para esta municipalidade.


LUÍS FLÁVIO
Vereador-PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA Nº4

Ao Projeto de Lei do Executivo Nº 10/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jacareí Celso Florêncio, que “ Dispõe sobre a regularização de edificações localizadas no Município de Jacareí e dá outras providências”.

EMENDA Nº4

Fica alterado o inciso VII do art.4º, nos seguintes termos

Art.4º

(...)

VII - que não tenha condições técnicas de obter alvará ou habite-se, conforme avaliação técnica e seu respectivo parecer, da administração municipal;

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de março de 2025

LUÍS FLÁVIO
Vereador- PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

23

Câmara Municipal
de Jacaréi

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a propositura da emenda a fim de se vincular a negativa de regularização de edificação a apresentação de parecer técnico da administração pública municipal.

Assim, em razão da adequação realizada submete-se a presente proposição à apreciação dos nobres pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação, que entende-se de grande valia para esta municipalidade.

LUÍS FLÁVIO
Vereador- PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA Nº5

Ao Projeto de Lei do Executivo Nº 10/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jacareí Celso Florêncio, que “ Dispõe sobre a regularização de edificações localizadas no Município de Jacareí e dá outras providências”.

EMENDA Nº5

Acrescenta-se o inciso VI no art.7º, nos seguintes termos:

Art.7º

(...)

VI – imagens obtidas mediante satélite ou de outros meios telemáticos, legalmente admitidos.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de março de 2025

LUÍS FLÁVIO
Vereador- PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a propositura da emenda a fim de se possibilitar a utilização de meio telemático para se verificar se as construções objeto da presente lei são anteriores a esta.

Assim, em razão da adequação realizada submete-se a presente proposição à apreciação dos nobres pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação, que entende-se de grande valia para esta municipalidade.

LUÍS FLÁVIO
Vereador- PT